Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9494 — Equistone/Heras)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 279/06)

1. Em 6 de agosto de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Equistone Partners Europe Fund VI («Equistone», Reino Unido), controlada pela Equistone LLP,

— Hela N.V. (Bélgica), Heras Deutschland GmbH, HERAS Mobilzaun GmbH (Alemanha), Heras France S.A.S., Heras Cloture Mobile et Securité S.A.R.L., Heras Cloture Mobile Production S.A.S. (França), CRH Fencing & Security Ltd. (Reino Unido), Perimeter Protection Holding B.V. (Países Baixos), Heras Norge AS (Noruega), Heras Polska sp. z o.o. (Polónia), and Heras AB (Suécia), (em conjunto, «Heras»), pertencente ao CRH Group plc.

A Equistone adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Heras.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Equistone: sociedade de investimento em participações privadas no segmento das médias empresas que opera em toda a Europa.

— Heras: fornecimento de soluções e serviços de proteção de perímetros (sistemas de vedação diversos, instalações, serviços de manutenção e reparação) com instalações de fabrico em diversos pontos da Europa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9494 — Equistone/Heras

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.